



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

à Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 004/2012, celebrada entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, que tem por objeto o compartilhamento da torre de Rádio e TV, bem como da área física adjacente e toda sua infraestrutura, pertencentes à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, localizada na Avenida Fernando Corrêa, s/n, Coxipó, Campus Universitário, na Cidade de Cuiabá-MT, de modo a viabilizar a retransmissão dos sinais da TV SENADO em UHF, canal 56, e da Rádio Senado FM, canal 273E e frequência de transmissão de 102,5 MHZ, sem implicar transferência direta ou indireta de propriedade.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, neste ato representada por MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA, tendo em vista as manifestações do Órgão Técnico, documentos nºs 00100.092004/2016-53 e 00100.098345/2016-32, a concordância da CEDENTE, documento nº 00100.131945/2016-10, o Parecer nº 806/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.151714/2016-22, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.154526/2016-56, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007795/2016-04, resolvem aditar a Cessão de Uso nº 004/2012, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal), no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cessão de Uso nº 004/2012 fica prorrogada de 12 de dezembro de 2016 a 11 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima da avença tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre dezembro de 2015 (mês do terceiro aniversário da Cessão) e dezembro de 2016 (mês do quarto aniversário da Cessão), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que a presente avença perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de nova contratação.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339139, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2016NE002179, de 3 de outubro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura Original e dos Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2016.

ILANA TROMBKA**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL****MYRIAN THEREZA DE MOURA SERRA****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO****Testemunhas:**
Rodrigo Galvão
Diretor da SADCONE
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO DE PERMISSÃO OU CESSÃO DE USO\FUFMT 20120004 007795 2016 04 (MT).doc

